



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-096/2015, de 03 de novembro de 2015.

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Ja votacao
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 09/11/15
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR
1º VICE PRESIDENTE

Ja votacao
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 09/11/15
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA
VEREADOR
1º VICE PRESIDENTE

REF.: Projeto de Lei nº 091/15

“Altera o quadro de valores das subvenções inserido no art. 1º da Lei Municipal nº 4.260, de 19 de janeiro de 2015”.

Senhor Presidente:

1º) Através da Mensagem 048, de 26 de outubro de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Altera o quadro de valores das subvenções inserido no art. 1º da Lei Municipal nº 4.260, de 19 de janeiro de 2015”.

2º) A matéria em tela cuida unicamente de altera os valores das subvenções destinadas a dois projetos em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, tratando-se do Programa Farmácia de Minas e o Programa de Manutenção da Rede de Urgência e Emergência. No primeira caso, ao valor inicialmente previsto acrescenta o montante de R\$ 20.017,64. No segundo, acrescentar-se o valor de R\$ 805.000,00.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

[Assinatura]
Vereadora Rosângela M. Alfenas de Andrade
Presidente

[Assinatura]
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

[Assinatura]
Vereador Mauricio Valadão Reimão de Melo
Membro Suplente